# UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. CNPJ $n^{\circ}$ 05.868.278/0001-07 - NIRE n ${ }^{\circ}$ 2340000298-1 

## EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA VAGA DE MÉDICO AUDITOR

## I - DA VAGA OFERTADA

A Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda. comunica que está recebendo inscrições para o processo de seleção para preenchimento de 01 (uma) vaga de médico auditor para a área de Auditoria Médica Preventiva, a ser realizada na Assessoria Estratética de Recursos Humanos (ASERH), localizada no mezanino do edifício sede da Cooperativa, situada na Av. Santos Dumont n ${ }^{\circ}$ 949, Aldeota, em Fortaleza-CE, contratado como empregado (regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT).

## II - DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Os critérios obrigatórios para participar da seleção para a citada vaga de médico auditor da área de Auditoria Médica Preventiva são os seguintes:
a) Ser preferencialmente médico cooperado da Unimed Fortaleza, em pleno gozo dos seus direitos de cooperado, obedecendo a normatização interna da Cooperativa e as normas e determinações dos Conselhos Federal e Regional de Medicina;
b) Ser médico regularmente inscrito e em dias com todas as suas obrigações junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC;
c) Ter certificado de Residência Médica e/ou título de Especialista em qualquer especialidade reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM);
d) Ter certificado de pós-graduação em Auditoria em Saúde e/ou em Administração Hospitalar e de Serviços em Saúde;
e) Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência médica comprovada na área de auditoria, além de estar em atividade profissional na área médica.

## III - DOS CRITÉRIOS IMPEDITIVOS OU DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

São critérios impeditivos ou de exclusão do referido processo seletivo os seguintes:
a) Ter sofrido alguma penalidade nos últimos 10 (dez) anos pela Administração da Cooperativa, conforme art. 61 do Estatuto Social da Unimed Fortaleza;
b) Ter sofrido alguma censura pública nos últimos 10 (dez) anos em qualquer Conselho Regional de Medicina;
c) Não ter entregue todos os comprovantes exigidos, reportados no item II - Dos critérios obrigatórios deste Edital, nos prazos e condições estipuladas.


## IV - DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão realizadas obrigatoriamente no período de 27 de junho de 2016 a 08 de julho de 2016, na Assessoria Estratégica de Recursos Humanos (ASERH), localizada na sede da Cooperativa, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados, no horário de 08 às 17 horas;
b) Os candidatos devem levar, no ato da inscrição, ficha de inscrição e modelo de currículo preenchidos e os comprovantes dos critérios para participação na referida seleção.

## V - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo serão as seguintes, em ordem cronológica:
a) Entrega do currículo e devidas comprovações de experiência e formação pelos candidatos interessados, bem como de sua regularidade junto ao CREMEC;
b) Entrevista comportamental;
c) Avaliação psicológica;
d) Entrevista técnica com pontuação curricular e resultado do processo seletivo;
e) Exame médico admissional do candidato escolhido no processo seletivo;
f) Entrega de documentação necessária para admissão como empregado da Cooperativa do candidato escolhido no processo seletivo.

Observação: Todas as etapas citadas são eliminatorias.
VI - DO CRONOGRAMA

| ETAPAS: | DATAS: |
| :--- | :--- |
| Entrega do currículo e documentos comprobatórios | $27 / 06 / 2016$ a $08 / 07 / 2016$ |
| Início da convocação para entrevistas | $11 / 07 / 2016$ |

As demais etapas do processo seletivo terão suas datas divulgadas durante o processo e os candidatos serão informados previamente dessas datas por e-mail elou por telefone.

## VII - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Os critérios de pontuação, quando da análise do currículo dos candidatos interessados, será feita da seguinte forma:
a) Residência Médica: 10 (dez) pontos por programa até o máximo de 20 (vinte) pontos;

b) Título de Especialista na área médica: 5 (cinco) pontos por título até o máximo de 15 (quinze) pontos;
c) Pós-graduação lato sensu na área de auditoria médica e/ou em gestão de serviços de saúde: 30 (trinta) pontos por título;
d) Mestrado e/ou Doutorado: 5 (cinco) pontos por título até o máximo de 10 (dez) pontos.

## VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados os respectivos critérios de desempate, na seguinte ordem:
a) Tempo de experiência em auditoria médica - o candidato com maior tempo de experiência comprovada terá preferência;
b) Tempo de admissão na Cooperativa - o candidato com maior tempo de cooperado na Unimed Fortaleza terá preferência.

## IX - DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

a) Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo descrito anteriormente;
b) Entregar a documentação completa dentro do prazo estipulado, estando ciente que o preenchimento da vaga dar-se-á com base na ordem de classificação;
c) Os médicos considerados aptos pelos critérios de admissão, que não forem chamados de imediato, poderão ser chamados, de acordo com a conveniência e oportunidade da Cooperativa, não gerando nenhuma expectativa de direito, quanto a sua eventual convocação para o serviço.

X - DO SALÁRIO E BENEFÍCIOS
O aprovado terá o seguinte salário e benefícios:
a) Salário: Valor bruto de $\mathrm{R} \$ 10.508,08$ (dez mil quinhentos e oito reais e oito centavos) para 152 (cento e cinquenta e duas) horas mensais;
b) Benefícios: Ticket Alimentação ou Refeição (R\$419,75 mensais); Insalubridade (20\% do salário base); Gratificação de Titulação (Especialização, Residência Médica, Mestrado ou Doutorado); Auxílio Creche ( $\mathrm{R} \$ 160,00$ mensais); Plano de Saúde e Plano Odontológico.

## XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) Situações omissas e/ou não previstas neste edital serão encaminhadas ao Conselho Técnico (CTE) da Cooperativa para avaliação;

b) Após a divulgação do resultado, o candidato não aprovado terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentar questionamentos, exclusivamente por e-mail, não cabendo nesse período a apresentação de quaisquer documentos adicionais para análise;
c) Findo o prazo acima será considerado o resultado como definitivo, não mais sendo aceitas reclamações e questionamentos de qualquer espécie;
d) A divulgação do resultado será realizada por e-mail e/ou por ligação telefônica a todos os candidados participantes e também por divulgação no site da Unimed Fortaleza;
e) Esta seleção terá validade de 03 (três) anos, a contar da data de admissão na Cooperativa do candidato vencedor;
f) Conforme art. 48, § 11, alínea "d" do Estatuto Social da Cooperativa, fica impedido de votar e ser votado na Assembleia Geral o cooperado que seja ou tenha sido empregado da Cooperativa até a Assembleia que aprovar as contas do exercício em que tenha exercido suas funções.


Presidente da Unimed Fortaleza


